

LEI MUNICIPAL Nº2979/2017

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei n. 3245/2017
Autoria: Prefeito Municipal*

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Conceição das Alagoas/MG, Lei Municipal nº 2934/2016, no valor de R\$ 47.473,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais), e a utilização deste para ações de promoção, prevenção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Conceição das Alagoas/MG.

Art. 2º Fica criado as seguintes dotações no Orçamento do Município para o Exercício de 2017

02.02.00.02.22.00.08.243.0065.20201.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – **R\$ 1.600,00**

02.02.00.02.22.00.08.243.0065.20201.3.3.90.32.00 MATERIAL BENS OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – **R\$ 1.600,00**

02.02.00.02.22.00.08.243.0065.20201.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **R\$ 29.873,00**

02.02.00.02.22.00.08.243.0065.20201.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - **R\$ 14.400,00**

Total **R\$ 47.473,00**

Art. 3º. Para fazer face às despesas acima, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit apurado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na conta corrente 6716-4, no valor de R\$ 47.473,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no Plano Plurianual e Lei de diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de abril de 2017.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal